

Dispõe sobre o procedimento para a defesa da dissertação do mestrado do Programa de Pós-graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

A Coordenadora do Curso de Mestrado em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Professora Larissa Araújo Rolim, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e em Recursos Naturais do Semiárido, torna público o seguinte Procedimento para Defesa de Dissertação de Mestrado:

I – DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 1º - obedecerá aos critérios fixados pelo colegiado de Pós-Graduação em Biociências da UNIVASF.

Art. 2º - Conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, cumprido o mínimo de créditos exigidos pelo Mestrado, o aluno deverá se matricular na disciplina Elaboração e Defesa de Dissertação, até o depósito da mesma.

Art. 3º - São requisitos para defesa da dissertação:

- I – ter cumprido, no mínimo, 24 créditos. Todavia, ainda que haja a defesa, o aluno só fará jus ao certificado de conclusão de curso após o cumprimento de todos os requisitos exigidos no Regimento Interno.
- II – estar matriculado na disciplina “Elaboração e Defesa de Dissertação” (exceto os discentes da primeira turma do mestrado);
- III – apresentação de dissertação devidamente aprovada pelo Professor Orientador por meio de parecer específico;
- IV – ter obtido conceito aprovado em prova de proficiência em língua estrangeira.
- V – ter obtido conceito aprovado no exame de qualificação.

Art. 4º - O prazo máximo para o depósito da dissertação é de 23 meses a contar da matrícula, prorrogável, excepcionalmente e por sérias razões fundamentadas, por até 06 (seis) meses, a critério do Colegiado do Mestrado, após parecer favorável do Professor Orientador.

Art. 5º - Conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco, a banca examinadora deverá ser composta de por no mínimo **03** (três) e no máximo 04 (quatro) examinadores, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa. A banca contará também com dois

suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao Programa, indicada pelo orientador e deverá ser aprovada pelo Colegiado para homologação.

Parágrafo 1º - Comporão a Banca Examinadora apenas portadores de título de Doutor ou nível equivalente, devendo pelo menos um dos titulares e um dos suplentes serem externos ao Curso.

Parágrafo 2º - Na hipótese de participação de coorientadores na Banca Examinadora de dissertação, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previsto para as bancas.

Parágrafo 3º - Os membros externos da Banca Examinadora do trabalho de dissertação deverão ter pelo menos 3 artigos classificados pela CAPES em A1, A2, B1, B2 ou B3 na sua área de atuação ou na área de Farmácia, ou 1 depósito de patente, nos últimos 3 anos, caso não sejam Bolsistas de Produtividade do CNPq.

II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 6º - Uma vez cumpridos os requisitos previstos nesta e nas demais normas pertinentes, o Mestrando e seu orientador poderá solicitar o agendamento de sua defesa, mediante solicitação na Secretaria de Pós-Graduação do Programa de pós-graduação em Biociências, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias antes do prazo final para defesa do trabalho, por meio do requerimento modelo (Requerimento para defesa da dissertação - Modelo disponível no endereço eletrônico <http://cpgb.univasf.edu.br/para-defesa.html>) e anexos listados abaixo:

Anexo 1 - Formulário para composição da banca examinadora (Modelo disponível no endereço eletrônico <http://cpgb.univasf.edu.br/para-defesa.html>);

Anexo 2 - Cópia(s) do diploma / título de doutor do(s) membro(s) externo(s) ao programa de pós-graduação;

Anexo 3 – Ofício de requerimento para pedido de passagens e diárias (caso haja membro da banca que não resida em Juazeiro/Petrolina) - (Modelo disponível no endereço eletrônico <http://cpgb.univasf.edu.br/para-defesa.html>);

Anexo 4 – Formulário para concessão de passagens e diárias – PROPLADI (Modelo disponível no endereço eletrônico <http://cpgb.univasf.edu.br/para-defesa.html>);

Anexo 5 - 03 Cópias impressas da dissertação (que podem ser entregues diretamente a banca) e 01 versão digital (enviada por e-mail para ppgb@univasf.edu.br).

Anexo 6 – Resumo da Dissertação com um máximo de 250 palavras.

Anexo 7 – Histórico escolar solicitado via SIC;

Anexo 8 – Aprovação no exame de proficiência;

Anexo 9 – Parecer de aprovação no CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais ou CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) - quando for o caso;

Anexo 10 – Cópia da Ata da Reunião do Colegiado do Curso em que tenha sido aprovada a prorrogação da duração do curso, caso o aluno tenha solicitado. (será disponibilizado no dia da entrega dos documentos à coordenação).

Art. 7º - O agendamento será realizado pela coordenação do programa e se fará conforme disponibilidade e conveniência de salas de aula da Universidade de Federal do Vale do São Francisco, cabendo à coordenação comunicar a sala agendada aos membros da Banca Examinadora com o convite oficial.

III - DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Art. 8º - Conforme Regimento interno (Resolução nº15/2019 UNIVASF), a defesa de dissertação terá caráter público.

Parágrafo único - A Dissertação só poderá ser defendida com sigilo se o resultado da pesquisa possuir potencial para a criação de algum produto ou processo inovador, passível de proteção por patente. Conforme a Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), para uma invenção ser patenteável ela deve ter: Novidade (ser inédita em todo o mundo. Não pode haver nenhuma publicação igual ou profundamente semelhante antes do depósito do pedido de patente), possuir atividade Inventiva (não ser óbvia para um técnico no assunto) e possuir Aplicação Industrial (ter aplicação e interesse para o mercado e poder ser produzida em larga escala pela indústria).

Art. 9º - A arguição e a defesa de dissertação terão início com a apresentação do conteúdo do trabalho, pelo candidato, com prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos (com tolerância de mais ou menos 10 min).

Art. 10º - Cada examinador da dissertação terá um máximo de 60 (trinta) minutos para proceder à arguição, dispondo o candidato de igual tempo para cada defesa.

Art. 11º - Após a arguição e a defesa, os membros da Banca Examinadora deliberarão, em sessão reservada, sobre o resultado a ser atribuído ao candidato ao Grau de Mestre.

Art. 12º - O resultado final será proferido de comum acordo pela banca, podendo ser conferidas as seguintes menções:

- “Aprovado”;
- “Indeterminado”;
- “Reprovado”.

IV – DA CERTIDÃO / DIPLOMA DO MESTRADO

Art. 13º - É obrigatória a confecção de 2 (duas) vias impressas da versão final em capa dura e duas versões digitais em cd. Deverá ser entregue uma versão Impressa e um cd à coordenação e uma a biblioteca.

Art. 14º - O prazo máximo para a impressão dos exemplares definitivos e a entrega dos mesmos deverá ser de **60 (sessenta) dias** após a defesa, perdendo o aluno o direito à obtenção do título caso este prazo seja ultrapassado;

Art. 15º - É facultado, cabendo a decisão ao orientador e ao aluno a entrega da versão final em capa dura à banca de defesa de dissertação.

Art. 16º - As versões impressas e em CD devem ser entregues acompanhadas do Termo de autorização de disponibilidade de dissertação (Modelo disponível no endereço eletrônico <http://cpgb.univasf.edu.br/para-defesa.html>);

Art. 17º - Para solicitar a certidão de conclusão do mestrado em Biociências é necessário:

- Ata da Defesa de dissertação;
- Entrega da versão final na coordenação;
- Comprovante de submissão do artigo da dissertação e cópia do artigo ou comprovante de depósito de patente e cópia da patente.

Art. 18º - Para solicitação do diploma é necessário apresentar a certidão de conclusão de curso à PRPPGI no endereço junto com os demais documentos listados no endereço eletrônico: <http://portais.univasf.edu.br/prppgi/>.

Petrolina, 27 de Janeiro de 2020.



Prof^a. Larissa Araújo Rolim, PhD.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências